



BOA VISTA

Sexta-feira
12 de Abril
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.550, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

O DIA DA JOVEM ADVOCACIA NO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Jovem Advocacia", a ser comemorado, anualmente, todo dia 16 de maio.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se Jovem Advogado(a) aquele(a) que tenha até 5 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem Dos Advogados do Brasil (OAB).

§ 2º O "Dia da Jovem Advocacia" passa a integrar os calendários oficial de eventos do Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º Poderá o Poder Executivo firmar parcerias com a Sociedade Civil, em especial a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Roraima, para realização de eventos com o objetivo de valorizar a Jovem Advocacia Roraimense.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 05 de abril de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 161/2023-SRP
Processo nº 008565/2023 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 161/2023, Processo nº 008565/2023-SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do SAMU-Boa Vista/RR, cuja a adjudicação dos Grupos 1 e 2 foram a favor da empresa R. K. S. RODRIGUES FABRICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.610.743/0001-22, pelo valor total de R\$ 88.584,80 (oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 8 foi a favor da empresa PREMIERSEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.241.077/0001-03 pelo valor de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais) e dos itens 9 e 10

foram a favor da empresa NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.757.934/0001-08 pelo valor total de R\$ 84.922,85 (oitenta e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 189.887,65 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). O item 7 procedeu FRACASSADO.

Boa Vista/RR, 02 de abril de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – AdjuntoPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 161/2023
Processo nº 008565/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 008565/2023-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU-BOA VISTA/RR, cuja a adjudicação dos Grupos 1 e 2 foram a favor da empresa R. K. S. RODRIGUES FABRICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.610.743/0001-22, pelo valor total de R\$ 88.584,80 (oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), do item 8 foi a favor da empresa PREMIERSEG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.241.077/0001-03 pelo valor de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais) e dos itens 9 e 10 foram a favor da empresa NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.757.934/0001-08 pelo valor total de R\$ 84.922,85 (oitenta e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 189.887,65 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). O item 7 procedeu FRACASSADO.

Boa Vista/RR, 04 de abril de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSASECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0736/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções da servidora Zeneide Fernandes de Sousa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26420, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 20 de fevereiro de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 002075/2024.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0737/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação do servidor Aias Fernandes de Souza, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28407, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 730 dias, a contar de 31 de outubro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 012970/2023.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0738/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Weliton dos Santos Brisa, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 954026, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 anos, a contar de 1º.4.2024, conforme o Processo nº 009357/2024.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0739/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 011300/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1495/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5726, de 13 de outubro de 2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Silvia Cardeli da Silva, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Matrícula 847358, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

PODER EXECUTIVO

- Prefeito**
Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho
- SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
- Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP**
Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0740/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, combinado como que dispõe o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 020893/2023, instaurada através da Portaria nº 0621/2024-SMAG, publicada no DOM nº 6070, de 21 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Márcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do indiciado Leandro da Silva Ferrari, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25143, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0741/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções da servidora Deuzilene Marques Maciel, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 845391, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 12 de março de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 001600/2024.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0742/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções ex-offício da servidora Selmara Ferreira Vilar, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 961680, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 2 de abril de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 005529/2024.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0743/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 035640/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611, publicada no Diário Oficial do Município nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27.9.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria, na Lei 2.474/2023, a contar de 27.9.2023.

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0743/2024-SMAG, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	845325	Arione Ribeiro Sousa	19/01/2015	Assistente/Assistente de Aluno	D-4 para E-4	19/1/2021
2	845379	Carlos Eduardo Mendes da Silva	19/01/2015	Assistente/Assistente de Aluno	D-4 para E-4	19/1/2021
3	845360	Cynira Ferreira Gomes	19/01/2015	Assistente/Assistente de Aluno	D-4 para E-4	19/1/2021
4	27085	Erlon Rodrigues de Souza	29/10/2008	Assistente /Assist. Administrativo	F-4 para G-4	29/10/2019

5	27905	Jancicleide de Souza Ortha	13/02/2009	Assistente /Assist. Administrativo	F-4 para G-4	4/7/2023
6	29090	Jaqueline Nunes Trajano	24/07/2013	Assistente /Assist. Administrativo	E-4 para F-4	24/7/2022
7	845548	Jessica Rayane Alencar Silva	19/01/2015	Assistente/Cuidador	A-4 para B-4	19/1/2021
8	845924	Sulamir Alves	27/01/2015	Assistente/ Assistente de Aluno	D-4 para E-4	27/1/2021
9	27954	Yanna Kenya Pinheiro Vieira da Silva	13/02/2009	Assistente /Assist. Administrativo	F-4 para G-4	13/2/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0743/2024-SMAG, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA	A CONTAR DE
1	845325	Arione Ribeiro Sousa	Assistente/Assistente de Aluno	B-4	27/9/2023
2	845379	Carlos Eduardo Mendes Da Silva	Assistente/Assistente de Aluno	B-4	27/9/2023
3	845360	Cynira Ferreira Gomes	Assistente/Assistente de Aluno	B-4	27/9/2023
4	27085	Erlon Rodrigues De Souza	Assistente /Assist. Administrativo	D-4	27/9/2023
5	27905	Jancicleide De Souza Ortha	Assistente /Assist. Administrativo	D-4	27/9/2023
6	29090	Jaqueline Nunes Trajano	Assistente /Assist. Administrativo	C-4	27/9/2023
7	845548	Jessica Rayane Alencar Silva	Assistente/Cuidador	B-4	27/9/2023
8	845924	Sulamir Alves	Assistente/ Assistente de Aluno	B-4	27/9/2023
9	27954	Yanna Kenya Pinheiro Vieira Da Silva	Assistente /Assist. Administrativo	D-4	27/9/2023

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 58/2024 - PRESSEM, 10 de abril de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, inciso I, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Proporcionais, a servidora Dalcicleide Lemos de Amorim, matrícula nº 26.157, cargo: Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, classe C-06, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 031208/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 10 de abril de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 59/2024 - PRESSEM, 10 de abril de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no

DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 17, § 1º, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, a servidora Luana Karem de Souza Pereira, matrícula nº 27.115, cargo: Técnico Municipal/ Assistente Técnico, Classe D-05, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº. 015855/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 10 de abril de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010762/2024/SMAG
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL.

OBJETO: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.000523/2024
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pela Portaria n. 0320/2024-SMAG
INTERESSADO: Charles de Souza Costa

DECISÃO

[...]

18. Ante o exposto, com fulcro no art. 90 da Lei n. 2.527/2024, INDEFIRO o recurso apresen-tado pelo servidor CHARLES DE SOUZA COSTA, matrícula n. 847555, Analista, especialidade: Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à revisão do enquadramento rea-lizado por meio da Portaria n. 0320/2024-SMAG, publicada no DOM n. 6039 de 2.2.2024, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.001191/2024
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pelo Decreto n. 0803-P/2023.
INTERESSADO: Adeilza Aparecida Brandão

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pela servido-ra ADEILZA APARECIDA BRANDÃO, matrícula n. 26880, As-sistente, especialidade: Assistente Administrativo, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.00442/2024
ASSUNTO: Revisão do enquadramento
INTERESSADO: Danuza Assunção Simão

DECISÃO

[...]

17. Ante o exposto, com fulcro no art. 90 da Lei n. 2.527/2024, INDEFIRO o recurso apresentado pela servido-ra DANUZA ASSUNÇÃO SIMÃO, matrícula n. 130532, Ana-lista Municipal/Assistente Social, lotado na Secretaria Muni-cipal de Saúde, quanto à revisão do enquadramento, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.004634/2024
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pela Portaria n. 0320/2024-SMAG
INTERESSADO: Karla Cristina Albuquerque Santana Guimarães

DECISÃO

[...]

18. Ante o exposto, com fulcro no art. 90 da Lei n. 2.527/2024, INDEFIRO o recurso apresentado pela servido-ra KARLA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTANA GUIMARAES, matrícula n. 29400, Analista, especialidade: Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à revi-são do enquadramento realizado por meio da Portaria n. 0320/2024-SMAG, publicada no DOM n. 6039 de 2.2.2024, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.005380/202
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pela Portaria n. 0320/2024-SMAG
INTERESSADO: Luciana Silva

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, com fulcro no art. 90 da Lei n. 2.527/2024, INDEFIRO o recurso apresentado pela servido-ra LUCIANA SILVA, matrícula n. 29688, Analista, especiali-dade: Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio da Portaria n. 0320/2024-SMAG, publicada no DOM n. 6039 de 2.2.2024, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.0.008707/2024
ASSUNTO: Revisão do enquadramento
INTERESSADO: Elica Alves Beckman

DECISÃO

[...]

17. Ante o exposto, com fulcro no art. 90 da Lei n. 2.527/2024, INDEFIRO o recurso apresentado pela servi-dora ELICA ALVES BECKMAN, matrícula n. 845260, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quanto à revisão do enquadramento, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009415/2024
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Regina Pedreiro Vasconcelos
DESPACHO: 200-SMAG/GP/DLA/2024

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora REGINA PEDREIRO VASCONCELOS, Assistente de Aluno, matrícula n. 852391, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027112/2023
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADA: Katia Gardenia Conceição Araújo

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, Acolho o pedido da servidora KATIA GARDENIA CONCEIÇÃO ARAUJO, Agente Municipal/Auxiliar Administrativo, matrícula 1278, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas o pagamento retroativo a contar de 20.8.2023.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95) 3621-1813, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos servidores e ex-servidores	Matrícula
01	ALEX CRUZ HERENIO	XXX.XXX.482-49
02	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	XXX.XXX.682-74
03	JOÃO WITTOR MARTINS SILVA	XXX.XXX.812-45
04	KAMYLLA DE FARIA MACEDO	XXX.XXX.862-70
05	LILIAN DA CONCEIÇÃO SANTOS	XXX.XXX.622-04

06	MATHEUS HENRIQUE MORAIS RODRIGUES	XXX.XXX.012-51
07	OZANA RAQUEL CORREIA DOS SANTOS	XXX.XXX.702-48
08	RICARDO AUGUSTO IOSIMUTA LOUREIRO	XXX.XXX.288-17

Boa Vista, 09 de Abril de 2024

(Assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretora de Gestão de Pessoas
SMAG/GP - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.062589/2024
ASSUNTO: Progressão Funcional e Enquadramento
SERVIDORA: Francisca Avelina da Silva

No Decreto nº 0812/P, anexos I e II, publicado no Diário Oficial do Município nº 5967, de 16 de outubro de 2023, no que se refere a servidora Francisca Avelina da Silva, Matrícula 848770.

ANEXO I

Onde se lê:

CARGO	PROCESSO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
PROFESSOR	011518/2023	II - 3 PARA II - 4	26/6/2023	2021/2023

Leia-se:

CARGO	PROCESSO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
PROFESSOR	011518/2023	III - 3 PARA III - 4	26/6/2023	2021/2023

ANEXO II

Onde se lê:

CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
PROFESSOR	ARTES	A	4

Leia-se:

CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
PROFESSOR	ARTES	B	4

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.008653/2023
ASSUNTO: Progressão Funcional
SERVIDORA: Jane Dryelle Nobre Bernardo

Na Portaria nº 129/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5554, de 31 de janeiro de 2022, no que se refere a servidora Jane Dryelle Nobre Bernardo, Matrícula 29053.

Onde se lê:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		DATA ADMISSÃO
CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.	
PROFESSORA	GMAG-II-03	PROFESSORA	GMAG-II-04	24/7/2013

Leia-se:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		DATA ADMISSÃO
CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.	
PROFESSORA	GMAG-III-03	PROFESSORA	GMAG-III-04	24/7/2013

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.422852/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio
SERVIDOR: Jorge Arruda Cordeiro

Na Portaria nº 572/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4025, de 19 de outubro de 2015;

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 16.02.09 a 05.02.14;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 13.2.09 a 12.2.14;

Na Portaria nº 027/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5050, de 16 de janeiro de 2020;

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 16.02.14 a 15.03.19;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 13.2.14 a 12.2.19;

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.001679/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio
SERVIDORA: Gilsilene Lima dos Santos

Na Portaria nº 267/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 3929, de 26 de maio de 2015;

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.08.14;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 13.2.09 a 12.2.14;

Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 67/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato 329/2024/SMEC referentes ao Processo 024160/2023, cujo objeto é: Eventual aquisição de polpas de frutas para o fornecimento da alimentação escolar de qualidade, saudável e adequada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

PROCESSO 024160/2023 - CONTRATO: 329/2024/SMEC				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
George Barros Chaves	Nutricionista	953829	Fiscal	024160/2023
Leticia de Matos Bueno	Nutricionista	953828	Fiscal	
Isabel Martins Pereira	Assistente	30428	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 10 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 68/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato 328/2024/SMEC referentes ao Processo 024768/2023, cujo objeto é: Eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios frios e pão) para o fornecimento da alimentação escolar de qualidade, saudável e adequada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

PROCESSO 024768/2023 - CONTRATO: 328/2024/SMEC				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
George Barros Chaves	Nutricionista	953829	Fiscal	024768/2023
Leticia de Matos Bueno	Nutricionista	953828	Fiscal	
Isabel Martins Pereira	Assistente	30428	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 10 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 23/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Romênia Maranhão da Cunha - matrícula nº 27794 e Helton Hitler Freitas Mota - matrícula nº 850986, para atuarem como FISCALIS, bem como designar a servidora Thaioná Pinho Correa de Melo - matrícula nº 29251, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 296-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 7882/2023/SEMGES, que tem por objeto a contratação de empresa especializada sob sistema de registro de preços para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 09 de abril de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7882/2023/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 296-SEMGES/ASSEPRO/2024
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Grupo 2, Item 5.
Valor: R\$ 88.923,00 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: FNAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 184 de 07/03/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.
CNPJ: 08.575.062/0001-33.
Data da assinatura: 05/04/2024.
Vigência: A vigência do contrato é 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 499/2021/SEMGES.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 598-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento à renovação do Contrato 598/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, relativo à prestação de serviços de Contratação de empresa especializada na produção e distribuição de lanches e refeições, a fim de atender aos integrantes/alunos do Projeto Crescer, os usuários do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e aos integrantes/alunos do Programa/Projetos Cabelos de Prata, Dedo Verde, Coral Artcanto e dos Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.
Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 08 (oito) meses, a partir de 08 de abril de 2024.
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2167, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 309, de 04/04/2024. ARTCAN-TO.
b) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0048.2170, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 311, de 04/04/2024. CABELOS DE PRATA.
c) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2168, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 312, de 04/04/2024. DEDO VERDE.
d) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.244.0049.2181, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido

emitida a Nota de Empenho 313, de 04/04/2024. CREAS.
e) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 314, de 04/04/2024. CRESCER.
f) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2166, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 330, de 08/04/2024. CONVI-VER.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES
Contratada: TS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 17.015.008/0001-24
Data de Assinatura: 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento dos candidatos (as) .					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Jackson Conceição Costa	Xxx.xxx.552-50	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto crescer
02	Raiane da Silva Rabelo	Xxx.xxx.722-05	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto crescer

Atenciosamente

João Marcos de Souza Lima
Gerente de Recursos Humanos- SEMGES

De acordo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 01 (uma) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Público;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certido->

es-negativa

- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal
(www2.trf1.jus.br/)
- Comprovante de Qualificação cadastral esocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Leila Matias Garça	Xxx.xxx.612-00	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto crescer
02	Katia Cristiane Maciel de Melo	Xxx.xxx.942-91	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto crescer

Atenciosamente

João Marcos de Souza Lima
Gerente de Recursos Humanos- SEMGES

De acordo:

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2404 / 2021 / SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 262 / 2021 / SPMA
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS, SUMIDOURÓS DE CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, TUBOS, BUEIROS E CANOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR.

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a Renovação do contrato nº 262/2021/SPMA, no período do dia 28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025.

1.2 O Presente Termo Aditivo tem por objetivo o Reajuste no percentual de 3,759580% ao Contrato nº 262/2021/SPMA, no valor de R\$ 14.680,32.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 09 de abril de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Público - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente a Portaria nº 013/2024/GAB/SMSP, contrato nº 384-SMSP/GAB/ASJUR/2024 Processo nº

8177/2024/SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista – RR e a pessoa jurídica BOA VENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Onde se lê: Designar o servidor Sr.Michell Lucas da Silva Oliveira, matrícula nº 963146, Cargo Assistente Técnico AS-6, para Gestor de Contrato Fiscal do Contrato nº 384-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 8177/2024/SMSP.

Leia-se: Designar o servidor Sr.Michell Lucas da Silva Oliveira, matrícula nº 963146, Cargo Assistente Técnico AS-6, para Fiscal Técnico do Contrato nº 384-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 8177/2024/SMSP.

Onde se lê: Sra. Rosiane dos Santos Ramalho, matrícula nº 27747, Cargo Assessor Especial, para Fiscal do Contrato nº 384-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 8177/2024/SMSP.

Leia-se: Sra. Rosiane dos Santos Ramalho, matrícula nº 27747, Cargo Assessor Especial, para Gestor de Contrato Fiscal do Contrato nº 384-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 8177/2024/SMSP.

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 11368/2023/SMST.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2024/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2024/SMST por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2024

Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 06 122 0066 2.235 Elem. Desp. 3.3.90.30.00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: I M DE LIMA SILVA LTDA.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 11368/2023/SMST.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2024/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2024/SMST por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de abril de 2024

Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 06 122 0066 2.235 Elem. Desp. 3.3.90.30.00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO – HOSPITALAR LTDA.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010164/2024/SMST;
Espécie: Contrato nº. 410/2024/SMST;
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0215 PROGRAMA: 06 122 0067 2240 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO;
VALOR: R\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais);
Data de Assinatura: 10/04/2024;
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado quando legalmente couber, nos moldes da Lei 8.666/93.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 18575/2022/SMTI.
ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 407 – SMTI/SA/2024.
OBJETO: 1.1. Registro de preço para eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de solução integrada de ponto de coleta móvel que compreende a captação, armazenamento, custódia e gestão de evidências digitais incluindo a locação de equipamentos de acordo com as condições e especificação do termo de referência, no âmbito da
1.2 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1701 Funcional Programática: 04.122.0072.2252.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a SAD nº 69/2024, de 20/03/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 3.964.800,00 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATANTE: Município de Boa Vista.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI.
CONTRATADA: Amazonia Telecomunicações Ltda – ME.
ASSINAM: Darik Arenhart Marinho pela Contratante, e, Jaime Haickel Y Fernandez, pela contratada.
DATA DE ASSINATURA: 9 de abril de 2024.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Boa Vista, 10 de abril de 2024.

Darik Arenhart Marinho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 65/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11,

CONSIDERANDO o disposto no CAPÍTULO I, DAS LICITAÇÕES, Seção II, Art. 31, § 4º e Art. 40 das Disposições de Caráter Geral sobre Licitações e Contratos da Lei 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, a compor a Comissão para Elaborar a proposta do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

- I – Maria do Socorro Freitas Gomes, matrícula 792
- II – Auricélia Nascimento Ernesto Lins, matrícula 525
- III – Esron Messias Veira Martins, matrícula 558
- IV – Keyliane Ferreira Rocha da Silva, matrícula 528
- V – Maria Beatriz Peixoto, matrícula 959649

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 9 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 66/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR a PORTARIA/PRESI/Nº056/2024, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6071, de 22 de março de 2024, página 9, referente a cedência da empregada pública Vanusa Santos de Sousa.

Onde lê-se: ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se: ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

Retificação do Regulamento que trata do Concurso para a escolha do casal Rei Matuto, Rainha Caipira e Rainha da diversidade do Arraial Boa Vista Junina 2024, e Premiação para o casal vencedor do concurso, que será realizado no Complexo Ayrton Senna – Centro, no período de 01 e 06 de junho do corrente ano, conforme abaixo:

- Onde lê se: Art. 4º- As inscrições serão realizadas, presencial na FETEC, localizada no Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP nº 69.303-460; no período de 09 a 12 de maio de 2024, no horário de 8h às 14h.

- Leia-se: Art. 4º- As inscrições serão realizadas, presencial na FETEC, localizada no Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP nº 69.303-460; no período de 09 a 12 de abril de 2024, no horário de 8h às 14h.

José Diego da Silva
Presidente da Comissão Organizadora
do Arraial Boa Vista Junina 2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.545, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A CONCESSÃO DE FOLGA DE DIAS DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE FIZEREM, VOLUNTARIAMENTE, O CICLO MÁXIMO DE DOAÇÕES DE SANGUE EM UM PERÍODO DE 12 MESES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O servidor público municipal que doar sangue de forma voluntária e regular, completando o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses que, segundo as Normas Técnicas em Hemoterapia de Proteção do Doador, contidas na Portaria 1.376/1993/ANVISA, corresponde a 04 (quatro) doações de sangue para homens e 03 (três) doações de sangue para mulheres, além de ter abonado o dia em que se ausentou do serviço para a doação de sangue, fará jus a folga de 05 (cinco) dias de serviço durante o ano, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

I - A folga tem o prazo de 12 meses para ser solicitado o seu gozo, a contar da última doação feita pelo servidor público municipal, que encerra o ciclo mencionado no Caput deste artigo. Tal prazo de solicitação não poderá ser dilatado;

II – A mencionada folga somente poderá ser gozada pelo servidor público municipal dentro do período de 12 meses, a contar da última doação do ciclo;

III – Os dias de folga não podem ser convertidos em retribuição pecuniária;

IV – Após a solicitação do servidor público, a folga somente será concedida conforme a anuência quanto a disponibilidade da Secretaria, Autarquia ou Fundação que emprega o servidor público, devendo o órgão da Administração Pública Municipal, quando não for possível conceder a folga na data solicitada, comunicar ao servidor, e este deverá solicitar nova data para gozar do benefício adquirido;

V - Quando a Administração Pública não unir nenhuma data solicitada o servidor, este terá, automaticamente, acrescido em suas férias, os 05 (cinco) dias folga adquiridos;

VI - O Hemocentro que realizar a coleta de sangue, deverá fornecer ao servidor o comprovante da doação para a apresentação a chefia imediata, que posteriormente deverá enviar ao setor de pessoal do órgão que o servidor desempenha suas funções, para as devidas providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 296/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Ana Lucia da Silva Lima Mesquita Cargo – Técnico Legislativo, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1278, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.08.2014 a 02.08.2019, a ser usufruída no período de 01.07.24 a 28.09.24 – 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 018-A-24.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 297/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Tânia Shirlene Guedes Farias, Cargo – Auxiliar Técnico Legislativo, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 5375, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.2016 a 31.08.2021, a serem usufruídas nos períodos de 01.05 a 30.05.2024, 01.09 a 30.09.2024 e 01.11 a 30.11.2024 – 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 015-A/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 298/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Maria de Fátima Barbosa da Costa, Cargo – Técnico Legislativo, especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 3906, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 8º (oitavo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.2018 a 01.05.2023, a ser usufruída no período de 01.05.24 a 29.07.2024 – 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 019-A/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 299/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) vereador (a) Leonel de Souza Oliveira, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 22/04 a 28/04/2024, para participar do curso “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no período Eleitoral”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 300/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Wenderson Martins de Albuquerque – Chefe de Gabinete, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 22/04 a 28/04/2024, para participar do curso “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no período Eleitoral”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 301/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Cicero Marcelo Rodrigues dos Santos – Assessor Parlamentar Especial, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 22/04 a 28/04/2024, para participar do curso “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no período Eleitoral”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 04 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 304/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o disposto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Atual Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, pelo período de 01 (um) ano, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas pela CMBV.

Paulo Bezerra da Silva	Presidente	CPF nº 024.803.263-14
Gleydismar Gomes Rodrigues	Pregoeiro	CPF nº 002.698.432-64
Rômulo de Oliveira do Nascimento	Membro Titular/Equipe de Apoio	CPF nº 671.521.472-72
Claudete Pereira Almeida	Membro titular/Equipe de Apoio	CPF nº 590.754.902-59
Maurenir Beserra de Jesus	Membro suplente/ Equipe de Apoio	CPF nº 522.632.312-34
Domingas Silva Ferreira	Membro Suplente/ Equipe de Apoio	CPF nº 182.781.912-04

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 308/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Zelio Mota, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº308/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

NOME	CARGO	CÓD
ATAIDE FELIX DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
DAYANA DE MATOS GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-2
ELK NAYARA ARAUJO DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
FRANCISCA TEIXEIRA DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
FRANCISCO DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
GLEICY GOMES DA COSTA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
LUANA CRUZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
MARCELO EDUARDO DE ARAUJO FIGUEIREDO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
MARIA DE NAZARE MIRANDA FEITOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APN-4
MARINA KELLY DOS SANTOS BEZERRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

MARINALVA CAETANO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
RAIMUNDA SOARES DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
RICHARDSON LOPES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
TANIA SOCORRO DA SILVA FIGUEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
VICTOR AMARANTE KUMER	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4
ZILMA FIGUEIREDO MACEDO	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 309/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Velson Quincozes Poletto, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

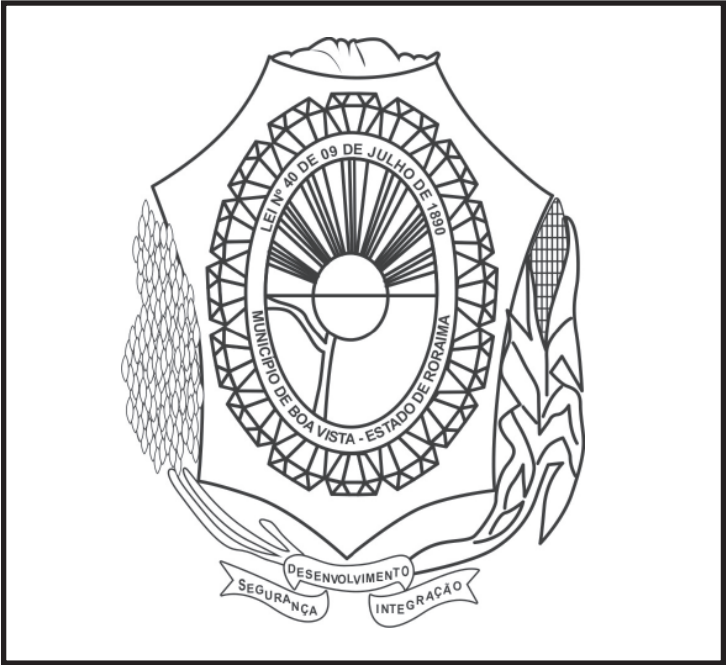
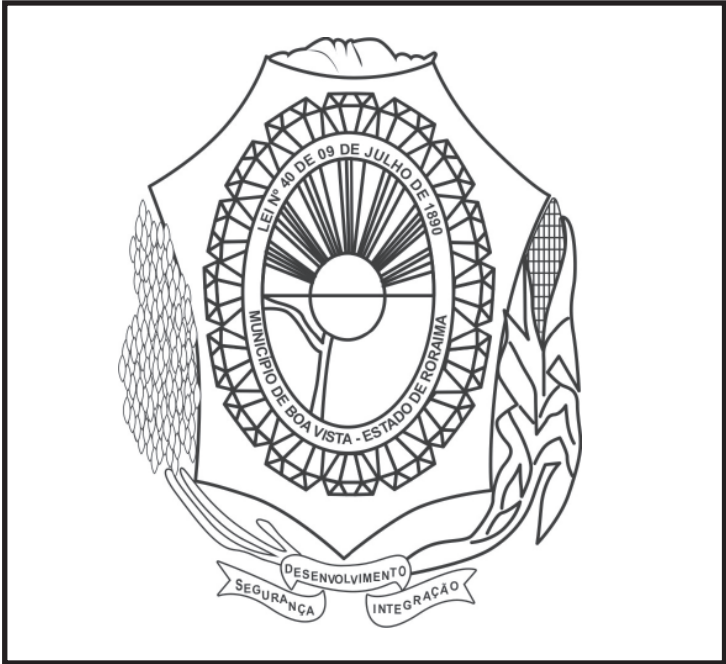
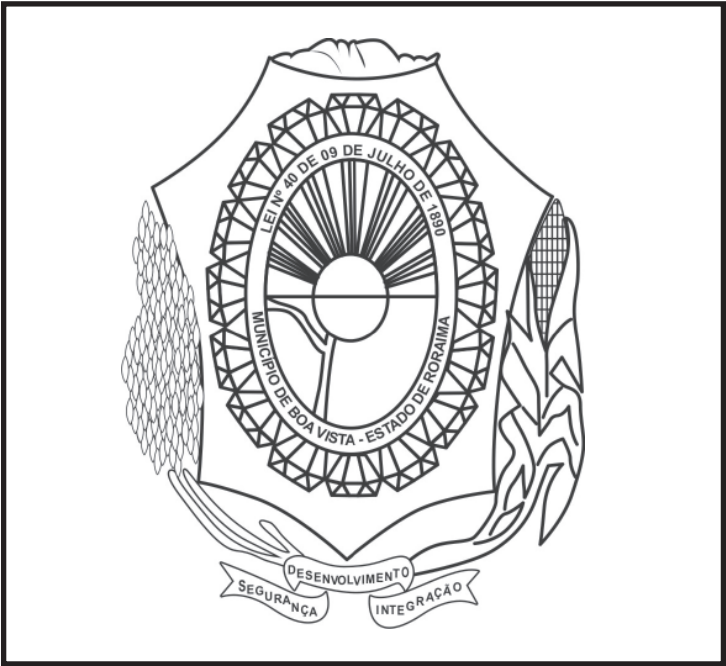
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº309/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

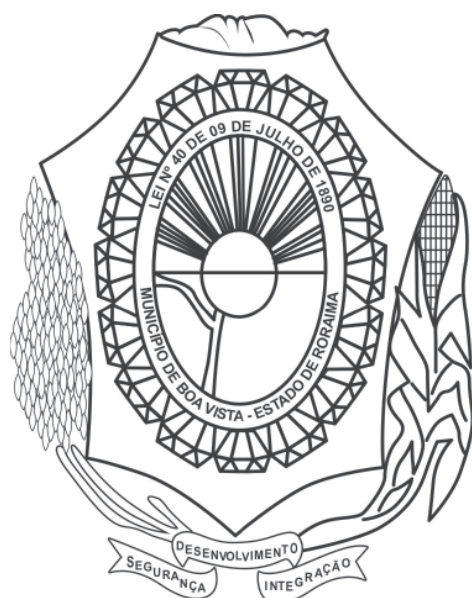
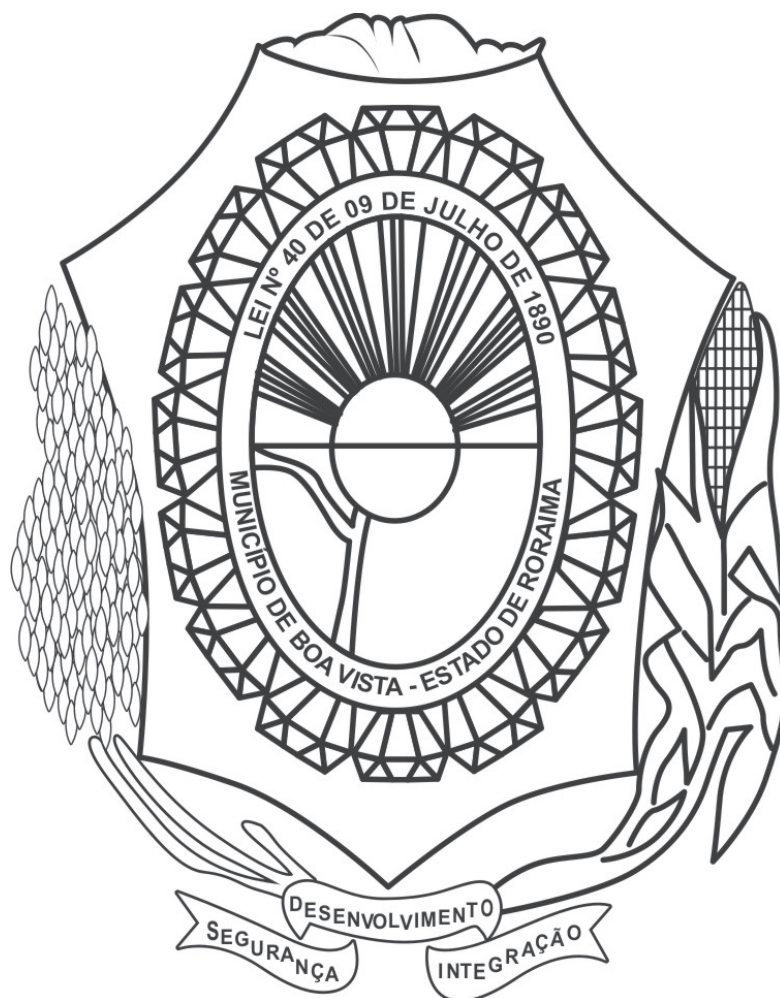
NOME	CARGO	CÓD
ALESSANDER TAUAN DE LIMA VILLABONA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
AMANDA FEITOSA LEAL	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
ANA LUCIA DE OLIVEIRA PACHECO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
ARTHUR HENRIQUE VIEIRA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
BEATRIZ APARECIDA LOBO RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
EDMILSON VIEIRA ANDRADE	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ELTON RAFAEL MENDONÇA FERREIRA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
ERILENE GUEDES DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-2
GUILHERME NOGUEIRA DE BARROS	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JEFFERSON DA SILVA NUNES	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-4
JERRY BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LARISSA CAROLINE DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
LETICIA CAVALCANTE MELO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
MARINETE DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-1
NAIRON XAVIER MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
OCLEBIO LIMA MARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
SABRINA ADRIANE MELO MIRANDA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
SARA ALICE GOMES DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
VERANEIDE ALVES DE LIMA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de abril de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincoces Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.